



DECRETO Nº 137/2025



Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica homologada a Ata 04/2025 de 28 de abril de 2025 que deliberou e aprovou alterações de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que terá como presidente, doravante, Patrícia Pavan Zardo e como vice-presidente, Lidinalva da Costa Gehlen, com mandato até 13 de novembro de 2025.

Art. 2º- Fica assim constituído o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.
Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Eliziane Blem da Silva Pavan CPF: 067.XXX.XXX-75	Sueli Alves Garcia de Souza CPF: 016.XXX.XXX-88	Secretaria M. de Assistência Social
Ana Claudia Casanova Finger CPF 068.XXX.XXX-83	Mayara Regina Trombetta de Jesus CPF 069.XXX.XXX-90	Secretaria M. de Saúde
Ivone Leoncio de Souza Leite CPF 842.XXX.XXX-34	Ilda Pereira dos Santos CPF 025.XXX.XXX-95	Secretaria M. de Educação
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel CPF 090.XXX.XXX-92	Juliano Aparecido do Amaral Guedes CPF 063.XXX.XXX-35	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Lidinalva da Costa Gehlen CPF 017.XXX.XXX-09	Oziel de Oliveira CPF 006.XXX.XXX-52	Prestadora de Serviço - APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.
Marcia Andréia Fiorentini dos Santos CPF 918.XXX.XXX-20	Solange Terezinha Paschoali CPF 580.XXX.XXX-04	Prestadora de Serviço - Associação Pestalozzi de Catanduvas
Maria Neusa Batista de Lima CPF 039.XXX.XXX-63	Dirceia Terezinha Pires Souza CPF 055.XXX.XXX-90	Usuário - Grupo de Idosos - SCFV
Patrícia Pavan Zardo CPF 058.XXX.XXX-67	Fabricia Neto Côrtes CPF 059.XXX.XXX-09	Trabalhadores do Setor

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO